

EDITAL N°01/2026 - SELEÇÃO PARA CONCILIADORES/MEDIADORES E ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA

O Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ da Faculdade Católica da Paraíba, ao final subscrito, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública a abertura das inscrições para a Seleção de Mediadores/Conciliadores e de Estagiários Voluntários do NPJ, atendidas as condições e termos seguintes:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DAS VAGAS

1.1. A seleção de que trata o presente Edital objetiva o preenchimento das vagas abaixo discriminadas no quadro do NPJ/Faculdade Católica da Paraíba, durante os semestres 2026.2 a 2027.2, assim como a formação de cadastro de reserva:

- **05 (cinco) vagas** para Mediador(a)/Conciliador(a);
- **05 (cinco) vagas** para Estagiário(a) Voluntário(a), sendo **duas para o turno da manhã e três para o turno da tarde.**

1.2. Serão classificados os candidatos aprovados até a 10ª (décima) colocação da respectiva função.

1.3. Caso o número de vagas de estipulado no item 1.1 não seja atingido, fica permitido ao Coordenador a "seleção direta", mediante chamamento por meio diverso do previsto neste Edital.

1.4. O(a) candidato(a) poderá inscrever-se para apenas uma das funções previstas neste edital.

2. DA DURAÇÃO

2.1. O tempo de exercício da função de Mediador(a)/Conciliador(a) será de até 01 (um) ano, com carga horária de, pelo menos, 04 (quatro) horas semanais, permitindo-se prorrogação desde que se observe o período da conclusão do curso de graduação ou de pós-graduação, quando se dará, automaticamente, a perda do vínculo institucional.

2.2. O tempo de exercício da função de Estagiário(a) Voluntário(a) será de até 01 (um) ano, com carga horária mínima de 04 (quatro) e máxima de 12 (doze) horas semanais, permitindo-se prorrogação por mais uma vez, desde que se observe o período da conclusão do curso, quando se dará, automaticamente, a perda do vínculo institucional.

2.3. A prorrogação, em ambas as funções, está diretamente atrelada ao bom desempenho das atividades desenvolvidas no NPJ e, no caso de Mediador(a)/Conciliador(a), à qualidade dos termos de audiência.

3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

3.1. Para a função de Mediador(a)/Conciliador(a) e de Estagiário(a) Voluntário(a), poderão se inscrever os alunos da Faculdade Católica da Paraíba, regularmente matriculados e vinculados ao Curso de Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais - Direito, ou a um dos Cursos de Pós-Graduação ofertados pela IES, desde que tenham cumprido o mínimo de **30% (trinta por cento)** da carga horária total constante da Matriz Curricular do respectivo curso.

3.2. Para iniciar o estágio voluntário, o(a) candidato(a) não poderá estar cursando o último ano do respectivo curso.

3.3. Para ambas as funções, exige-se **conhecimento intermediário do pacote Office**.

3.4. Considerar-se-á habilitado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) em processo seletivo, mediante entrevista pessoal e avaliação de currículo pela banca avaliadora, observado o limite estipulado no item 1.2.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. DO MEIO

1.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas através do link do Google Forms: <https://forms.gle/ssVyWf1WaNQkYrSY7>, **entre os dias 29 de Setembro a 07 de Outubro de 2026**, devendo o(a) candidato(a) indicar, no formulário, a função pretendida.

1.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos, anexados à ficha de inscrição:

- Cópia do histórico escolar;
- Declaração de que está regularmente matriculado;
- Cópia de RG e CPF;
- Declaração de disponibilidade (presente no fim do formulário de inscrição)

III - DA SELEÇÃO

1. DA ENTREVISTA



FACULDADE
CATÓLICA
DA PARAÍBA



FESC
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS
Novo conceito, Novos horizontes

1.1. Após a análise do cumprimento dos requisitos mínimos, a seleção dos(as) candidatos(as) será realizada através de entrevista presencial, a ser realizada no dia **8 de Outubro de 2026, às 15hrs, no NPJ.**

1.2. O aluno que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na entrevista ou não comparecer no dia agendado ficará automaticamente eliminado da seleção.

2. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

2.1 Os candidatos que ao término da seleção estejam empatados terão os seguintes critérios de preferência:

- Possuir melhor desempenho acadêmico;
- Possuir semestre mais avançado;
- Possuir maior idade;

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. O resultado da seleção será fixado no mural do NPJ, bem como divulgado no site da IES.

3.2. A homologação do resultado será feita no prazo de até 02 (dois) dias de sua publicação.

IV – DAS ATIVIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1. DA NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Ambos os serviços serão prestados de forma espontânea e gratuita, sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

1.2. No ato de admissão, o(a) candidato(a) habilitado(a) assinará termo de compromisso ou termo de adesão, certificando o conhecimento prévio das atribuições inerentes à função, bem como das condições estabelecidas no presente Edital.

1.3. Eventuais despesas necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pelos gestores da instituição, por escrito e de forma expressa.

1.4. O(a) voluntário(a) responsabilizar-se-á por perdas e danos que comprovadamente vier a causar aos bens da FESC/Faculdade Católica da Paraíba em decorrência da inobservância das normas internas ou das disposições do Termo de Adesão.



IV. DAS ATRIBUIÇÕES

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MEDIADOR(A) /CONCILIADOR(A)

1.1. Abrir e conduzir as sessões conciliativas agendadas pelo NPJ, sob a orientação de docente designado para tal fim, promovendo o entendimento entre as partes em conflito.

1.2. Lavrar termos e certidões necessários para as audiências conciliatórias, com o visto do professor orientador.

1.3. Cumprir, com diligência, os horários e as obrigações decorrentes da função.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A) VOLUNTÁRIO(A)

2.1. Realizar atendimento ao público (presencial e digital), preencher os protocolos e encaminhar os atendimentos aos estagiários responsáveis.

2.2. Dar cumprimento aos atos relacionados às Práticas Jurídicas III e IV, à Coordenação e ao Centro de Mediação e Conciliação, e auxiliar na recepção do setor.

2.3. Realizar a gestão arquivística, elaborar e digitalizar documentos, realizar comunicações de audiências e demais atividades administrativas.

2.4. O(a) voluntário(a) poderá ser aproveitado(a) em outras atividades da instituição durante a vigência do Termo de Adesão, desde que conte com seu consentimento expresso e que as atividades sejam compatíveis com aquelas previstas neste Edital.

2.5. Cumprir fielmente a programação do trabalho voluntário e comunicar à FESC/Faculdade Católica da Paraíba qualquer evento que impossibilite a continuação de suas atividades.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. DO POSSÍVEL DESLIGAMENTO

1.1. Constituem motivos para o desligamento das funções:

- Constatação, a qualquer tempo, de informações inverídicas e/ou documentos fraudulentos apresentados pelo discente;
- A não entrega de documentos solicitados pela Comissão, a qualquer tempo;
- Ter quatro faltas injustificadas;
- Alteração da realidade acadêmica do aluno;



FACULDADE
CATÓLICA
DA PARAÍBA



FESC
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS
Novo conceito, Novos horizontes

- Término previsto do curso;
- A não entrega de documentos solicitados pela Comissão, a qualquer tempo.

2. DOS CASOS OMISSOS

2.1. A inscrição do candidato implicará aceitação tácita das normas contidas no presente Edital, não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento.

2.2. Os casos omissos e não constantes neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do NPJ, a quem compete dirimir as dúvidas de interpretação deste Edital.

Cajazeiras/PB, 28 de setembro de 2026.

RAUL GONCALVES
HOLANDA SILVA

Assinado de forma digital por RAUL
GONCALVES HOLANDA SILVA
Dados: 2026.09.29 14:13:33 -03'00'

Raul Gonçalves Holanda Silva
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica